



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Estado de Minas Gerais



Nº.

Assunto:

Serviço:

Lei nº 290 de 17 de junho de 1967
- Abre Crédito Suplementar Para Mais 10 Bolsas de Estudos -

A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o

sr. Prefeito Municipal autorizado a manter junto ao Ginásio de Pirapetinga, mais 10 bolsas de estudos para o Ensino Médio Secundário.

ARTIGO 2º - Para atender às despesas referidas no Art.º, fica igualmente o sr. Prefeito autorizado a abrir um Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente - 3.2.1.0.63 - Subvenções sociais para Ensino de Educação e Cultura no valor de NC\$ 990,00 (novecentos e noventa cruzeiros novos)

ARTIGO 3º - Revogadas

as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de junho de 1967.

ass. Antônio Ribeiro Netto (prefeito)
ass. José Joaquim C. Ferraz (secretário)